LEI Nº 11/68

SÚMULA: Aprova doação de terreno à Paróquia da Igreja Católica de Jardim Alegre.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.:

Lei

Art. 1º - Fica doado à Paróquia de Igreja Católica de Jardim Alegre, uma área de terreno suburbano, medindo 30 (trinta) por 30 (trinta) metros, com frente para a Av. Paraná, - a ser destacada da área pertencente ap Patrimônio Municipal.

Art. 2º - A referida doação se destina a favorecer permuta com o terreno do Sr. José Rocha, situado entre o Colégio Stela-Maris e a Casa Paroquial, afim de ser ampliado o referido Colégio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, aos - quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil.e novecentos e sessenta e oito.

José Clarimundo Filho
Prefeito Municipal

Adriano Marques dos Anjos
Secretário.